ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1761 de 16 de novembro de 1995.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o ***Lions Clube de Luziânia - Brasília - Sul****".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Lions Clube de Luziânia - Brasília - Sul**, entidade sem fins lucrativos, estabelecido nesta cidade à Rua 04 - Quadra 42 - Lote 01, Setor Mandú - Luziânia-GO, inscrito no CGC-MF sob o nº 00 156337/0001-92.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rf.